CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 10/2001

O Presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1° - Conceder férias ao servidor CLAUDIO ANTONIO DE SOUZA COURA, de acordo com o Art. 83, da Lei n° 1.522/90 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Ponte Nova, a partir de 11/01/2001.

Parágrafo único - Fica autorizada a conversão de 1/3 (um terço) das férias (período convertido 01/01/2001 à 10/01/2001) em abono pecuniário, de acordo com o artigo 84 da Lei n° 1.522/90.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Ponte Nova, 01 de janeiro de 2001.

Publique-se no local de costume.

Dr. Antônio Carlos Pires Maciel
Presidente